

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/589246482, realizando o login com senha e apresentando os seguintes documentos: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; • pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; • fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal; • acionista representado por procurador: Documento de identidade com foto (procurador pessoa física); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (procurador pessoa jurídica); e instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar. O acionista que exercer seu direito de voto à distância, deverá preencher o Boletim de Voto a Distância (BVD) em todas as matérias que lhe couber. Caso não marque seu voto em alguma das matérias, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante A Companhia dispõe do sistema de votação à distância nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, conforme as seguintes orientações: (i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. (ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por este, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários: Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº 06029-900 - Osasco – SP Atendimento a acionistas: Telefone: 0800-7011616 Pessoa para contato: Hamilton José de Brito E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br iii) Preenchimento e envio do Boletim diretamente à Companhia por meio da plataforma: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/589246482, realizando o login com senha e apresentando os seguintes documentos: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; • pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; • fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal; • acionista representado por procurador: Documento de identidade com foto (procurador pessoa física); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (procurador pessoa jurídica); e instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2025

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, por meio do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/589246482>, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia 23 de abril de 2025.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:
Banco Bradesco S.A.
Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº
06029-900 - Osasco – SP
Atendimento a acionistas:
Telefone: 0800-7011616
Pessoa para contato: Hamilton José de Brito
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]

1. Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]

2. Destinação dos Lucros, conforme proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]

3. Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, a saber Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade e Comitê Técnico, conforme proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Eduardo Nordskog Duarte - Indicado pela Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda. /
Gustavo Bueno Norberto - Indicado pela Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

André Luís Rennó Guimarães - Indicado pela Trilha Investimentos e Real Investor Asset Management Ltda. / Fabio Davidovici - Indicado pela Trilha Investimentos e Real Investor Asset Management Ltda.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2025

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Alexandre Pedercini Issa - Indicado pela Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda. / Genival Francisco da Silva - Indicado pela Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Alessandro da Costa Prado - Indicado pela BTG Pactual / Paulo Roberto Batista Machado - Indicado pela BTG Pactual

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Denize Aparecida Cabulon Graça / Kaio Gustavo Weihermann

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Helena Maria Boschini Lemucch / Cesar Antônio Gaioto Soares

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Roberval Vieira / Maycon Vieira da Silva

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____